



Portaria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.769.798/0001-80

PORTARIA SME Nº 12/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Comitê de Governança do Programa Pacto pela Recomposição das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino de Barro Alto/BA.

O **Secretário Municipal de Educação de Barro Alto-BA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas conferidas pelo Decreto Municipal nº 05/25 e Lei Orgânica do Município nº 074/10 e,

CONSIDERANDO:

I - O Decreto Federal nº 12.391/25;

II - A importância de recompor as aprendizagens dos estudantes da rede municipal, após os desafios vividos no processo de ensino-aprendizagem;

III - A adesão de Barro Alto-BA ao Programa **Pacto pela Recomposição das Aprendizagens**, em alinhamento com as diretrizes estaduais e federais da educação e;

IV - A necessidade de garantir a gestão estratégica e o acompanhamento sistemático das ações implementadas nas escolas municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica instituído o **Comitê de Governança do Programa Pacto pela Recomposição das Aprendizagens** no âmbito da Rede Municipal de Ensino de **Barro Alto-BA**.

Parágrafo único. Este Comitê terá como finalidade acompanhar, planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações do Programa, garantindo a eficácia das estratégias adotadas.

Artigo 2º – O Comitê será composto por representantes dos seguintes segmentos:

1. Secretaria Municipal de Educação – Coordenadora geral do Comitê:

- Emanuella Farias de Andrade Nunes;

2. Coordenação Pedagógica da Rede Municipal:

- Deiziane Fernandes de Almeida;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.769.798/0001-80

3. Busca Ativa Escolar:

- Gina Carla Souza Sodré;

4. Diretores das escolas municipais:

- Josemi da Silva Neto;

5. Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares:

- Maria Rita Azevedo Dourado Ribeiro;

6. Professores dos Anos Iniciais:

- Vandiluzza Mendes da Silva Martins;

7. Professores dos Anos Finais:

- Néviton Souza Sodré;

8. Representante da Educação Infantil:

- Rouziléia Novaes Damasceno;

9. Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Leondenilson Apolinário da Silva;

10. Representante dos Pais ou Responsáveis, indicado pelos Conselhos Escolares ou Associações de Pais e Mestres

- Estela Cristina da Silva Carneiro.

Artigo 3º – Compete ao Comitê:

- Elaborar e acompanhar o Plano Municipal de Recomposição das Aprendizagens;
- Acompanhar os indicadores de desempenho dos estudantes e propor intervenções pedagógicas;
- Monitorar as ações pedagógicas nas escolas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.769.798/0001-80

- Definir diretrizes para a formação continuada dos profissionais da educação;
- Garantir a participação social e a transparência na execução do Programa;
- Apresentar relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação.

Artigo 4º – O Comitê se reunirá de forma ordinária a cada dois meses, podendo ser convocado extraordinariamente pela Coordenação Geral sempre que necessário.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barro Alto-BA, 28 de agosto de 2025.

Nilson Santos Damascena
Secretário Municipal de Educação